

**PORTARIA Nº 10/2017**

O Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de pensão por morte a Sra. **MARIA DONIZETTE FERREIRA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 688.320.876-34, viúva do ex-segurado, Sr. José Valdomiro de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 182.161.106-34, aposentado no cargo efetivo de Oficial Administrativo II, falecido em 28 de março de 2017, sem paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 c/c Art. 40, § 7º, inciso I da CF/1988, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos pelo aposentado na data anterior ao óbito, a partir de 28 de março de 2017.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 17 de abril de 2017.

Farley Pedro Santana  
Superintendente do IPREMP

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL  
DE PERDIZES - IPREMP

Certifico para os fins de comprovação que este(a)  
PORTARIA foi publicado (a) no quadro de  
publicações do IPREMP em 17/04/17 onde  
permanecerá por 30 (trinta) dias.

O referido é verdade e dou fé.

Perdizes/MG, 17/04/17

Ass. do Servidor: Kely Aparecida Borges

RG/Matricula: MG-16.427.925